Maria das Graças S. Cerqueira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 744/2006 DE 03 DE JULHO DE 2006.

PUBLICADO
Em 03/07/06

SANCIONADO
Em 03/07/06

"Altera a Lei Municipal nº 632/2001, que institui o regime especial de contratação de Pessoal por tempo determinado e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3°, letra "a", da Lei nº 632/2001 que passará a ter a seguinte redação:

a) Somente poderá haver contratação de pessoal, nos termos desta Lei, se a carência provocar paralisação do serviço público, em qualquer das Secretarias que componham a Estrutura Administrativa do Município, desde que demonstra a necessidade em regime de emergência e comprovado o excepcional interesse público.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 03 de julho de 2006.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 497
Em 11/07/2006
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo